

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, José Fernando Aparecido de Oliveira, Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.412.426-09, portador do RG nº M-3.618.630, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, com endereço na Alameda Xingu 512, Edifício Evolution Corporate, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, e-mail e-mail: mercadopublico@alelo.com.br, telefone (31) 9 9976-0176, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ALVES ALENCAR, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 072.003.057-90, carteira de identidade nº 62.441.913-7 SSP/SP e o Sr. ANDERSON FANALE RINALDI, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 179.580.658-33, carteira de identidade nº 28.068.028-4 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 33/2022, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 08/2022 e a Resolução nº 03/2024, de 09 de setembro de 2024, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Tendo em vista a Resolução nº 03/2024, de 09 de setembro de 2024, do CISAME, que concedeu reajuste do auxílio alimentação aos funcionários, fica alterado o quadro constante da cláusula primeira, conforme abaixo descrito:

Especificação	Quantidade de cartões	Valor do benefício por cartão	Taxa de administração	Valor total mensal a ser creditado
Cartões alimentação	7	R\$645,14	0% (zero por cento)	R\$4.515,98

Cláusula Segunda - O valor do benefício concedido a cada funcionário no valor de R\$645,14 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) será creditado a partir do mês de outubro de 2024.

Cláusula Terceira – Fica estipulado, ainda, que no mês de outubro de 2024, será creditado a cada funcionário o valor de R\$317,92 (trezentos e dezessete reais e



Consórcio Intermunicipal
de Saúde do
Médio Espinhaço

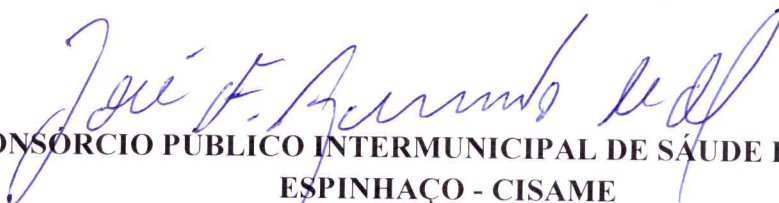
CNPJ: 31.974.558/0001-00
Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG -
CEP: 35860-000
E-mail: atendimento.cisame@gmail.com

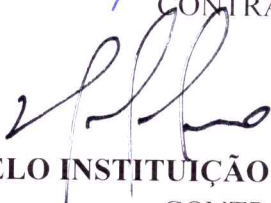
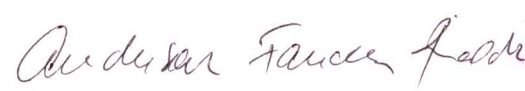
noventa e dois centavos), em parcela única, referente ao reajuste retroativo concedido na referida Resolução.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato nº 33/2022 e no 1º Termo Aditivo, que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 18 de setembro de 2024.


**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME**
CONTRATANTE

 
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: LEANDRO DE BRITO LIMA
CPF: 410 055 848 18

Nome:
CPF: